



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone 18 3582 1395 – Cep 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo
www.parapua.sp.leg.br contato@parapua.sp.leg.br

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2023 ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **EMPRESA L E AGUIARI COMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM), da porta de acesso à internet banda larga.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ SP**, com sede na Avenida São Paulo, 1.113, Centro, na cidade de Parapuã –SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.312.518/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Rogney Mauricio Temporim**, portador do CPF/MF sob n.º [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, nesta cidade de Parapuã/SP, e a empresa **L E AGUIARI COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 36.007.388/0001-08, Inscrição Estadual: 207.034.310.112, localizada na Avenida Brasil, 1635 – Vila Paraíso, CEP 17.700-000, Osvaldo Cruz/SP, neste ato representada por seu proprietário **Leonardo Esteves Aguiari**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], Centro em Osvaldo Cruz/SP, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2023, firmado em 30 de junho de 2.023, que tem como objeto a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), da porta de acesso à internet banda larga, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual do **Contrato n.º 02/2023**, celebrado entre as partes em 30 de junho de 2.023, (início de vigência em 01/07/2023), nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados o valor do contrato, pelo período deste Termo Aditivo, em R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

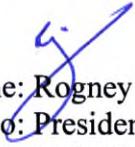
Parapuã, 18 de junho de 2025.



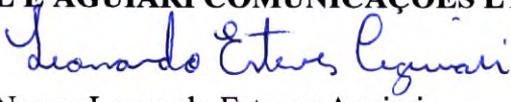
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone 18 3582 1395 – Cep 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo
www.parapua.sp.leg.br contato@parapua.sp.leg.br

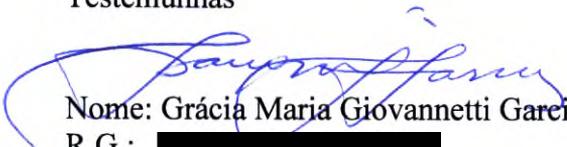
Pela Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ


Nome: Roney Maurício Temporim
Cargo: Presidente
CPF/MF nº. [REDACTED]
RG nº. [REDACTED]
Endereço Residencial: Rua [REDACTED] - Parapuã – SP – CEP 17.730-000

Pela Contratada:
L E AGUIARI COMUNICAÇÕES LTDA


Nome: Leonardo Esteves Aguiari
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Endereço completo: Avenida [REDACTED] – Centro – Osvaldo Cruz – SP – CEP 17.730-000

Testemunhas


Nome: Grácia Maria Giovannetti Garcia
R.G.: [REDACTED]


Nome: Rosângela Rossi Fernanddes
R.G.: [REDACTED]